



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, valorizar e fomentar a produção artística e cultural local, garantindo a diversidade de manifestações culturais e o acesso da população a bens e atividades culturais de qualidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Ibicaré realiza, ao longo do ano, diversos eventos culturais, educativos, socioassistenciais e comemorativos, tais como festivais, feiras, apresentações artísticas, celebrações cívicas e demais atividades públicas voltadas à comunidade. Para a execução dessas ações, faz-se indispensável a participação de artistas, grupos e profissionais das áreas de intervenções artísticas e culturais, que contribuam para a animação, expressão, inclusão social e enriquecimento das programações promovidas pelas Secretarias envolvidas.

Nesse contexto, a realização de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços artísticos e culturais visa constituir um cadastro atualizado de profissionais habilitados, possibilitando que as contratações ocorram de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando o princípio da isonomia e assegurando igualdade de oportunidades aos artistas locais e regionais interessados em participar das ações desenvolvidas pelo Município.

A medida atende ao interesse público, uma vez que busca democratizar o acesso aos recursos públicos destinados à cultura e à assistência social, fortalecer a economia criativa local, promover a inclusão e a cidadania, bem como garantir eficiência administrativa na contratação de serviços artísticos e culturais, permitindo maior agilidade e segurança jurídica na execução dos eventos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3- Requisitos da Contratação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços artísticos e culturais nas áreas de intervenções artísticas musicais, observados os seguintes requisitos:

I – Pessoa Física (CPF)

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular junto à Receita Federal;
- b) Comprovar atuação artística/cultural em uma ou mais das áreas objeto deste chamamento, por meio de portfólio, currículo, registros de apresentações, certificados, reportagens, mídias sociais ou outros meios idôneos;
- c) Estar em situação regular quanto às obrigações fiscais e trabalhistas, quando aplicável;
- d) Comprovar residência ou vínculo cultural com o Município de Ibicaré ou região.

II – Pessoa Jurídica (CNPJ)

- a) Estar regularmente constituída e possuir CNPJ ativo;
- b) Conter em seu objeto social atividades compatíveis com a prestação de serviços artísticos e culturais;
- c) Comprovar atuação artística/cultural em uma ou mais das áreas objeto deste chamamento, por meio de portfólio, currículo, registros de apresentações, certificados, reportagens, mídias sociais ou outros meios idôneos;
- d) Apresentar a documentação de habilitação a seguir descrita:

-Habilitação Jurídica

A empresa deverá comprovar sua constituição legal e regularidade mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto registrado na Junta Comercial ou, no caso de sociedades por ações, documento de eleição dos administradores;
- b) Registro Comercial, se empresário individual;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável, com verificação de autenticidade no portal oficial do MEI (<www.portaldoempreendedor.gov.br>);
- d) Inscrição de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, se for o caso;
- e) Decreto de autorização, caso a empresa seja estrangeira e necessite de registro ou autorização para funcionamento no país.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

-Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no CPF ou CNPJ, conforme a natureza do proponente;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais;
- d) Comprovante de regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

-Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, quando aplicável, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias, a fim de comprovar a capacidade econômico-financeira do proponente;
- b) Caso esteja em processo de recuperação judicial, apresentar documentação que comprove sua viabilidade para execução dos serviços.

-Declarações Obrigatórias

A proponente deverá apresentar declarações, sob as penas da lei, de que:

- a) Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- b) Não possui impedimentos legais ou sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública;
- c) Não possui servidor público em seu quadro societário;
- d) Tem pleno conhecimento das condições e exigências do edital, comprometendo-se a cumpri-las integralmente;
- e) Assume a veracidade das informações prestadas, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

-Situação Específica do Microempreendedor Individual (MEI)

O Microempreendedor Individual (MEI) poderá participar do presente Chamamento Público, desde que apresente o CCMEI atualizado e válido, comprovando a regularidade de sua inscrição e a compatibilidade de suas atividades com os serviços previstos neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

O MEI estará sujeito às mesmas condições de habilitação fiscal, social e trabalhista aplicáveis às demais pessoas jurídicas e deverá demonstrar capacidade técnica e legal para a execução dos serviços propostos.

4- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ITEM
01	5	Serviço	Apresentação musical solo, duração de 1h a 1h45.
02	5	Serviço	Apresentação artística com DJ, duração de 1h a 1h45.
03	5	Serviço	Apresentação musical em Cia, grupo ou coletivo com 4 integrantes, duração de 1h a 1h45.
04	16	Serviço	Apresentação Musical (Banda, Orquestra e Coral), com participação de 5 (cinco) a 8 (oito) integrantes, com duração de 1h a 1h45.

5- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Secretaria de Assistência Social realizaram levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a contratação de serviços artísticos e culturais voltados à realização de eventos promovidos pelo Município.

Verificou-se que os serviços artísticos possuem características singulares, diretamente ligadas à criatividade, estilo, repertório e identidade do artista ou grupo cultural, o que inviabiliza a padronização e a comparação objetiva de propostas por meio de processos licitatórios tradicionais. Além disso, observou-se que há ampla diversidade de artistas e grupos locais, atuando de forma independente, como pessoa física, MEI ou pequenas empresas culturais, o que justifica a adoção de um modelo inclusivo e transparente de credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Dentre as alternativas possíveis — como contratação direta por inexigibilidade individual, licitação por menor preço ou concorrência técnica — constatou-se que o Chamamento Público para Credenciamento é o modelo mais adequado técnica e economicamente, por permitir:

A formação de um cadastro permanente de prestadores de serviços artísticos/culturais, que poderão ser convocados conforme a necessidade dos eventos;

A democratização do acesso dos artistas locais e regionais às contratações públicas;

A transparência e impessoalidade do processo, atendendo aos princípios do art. 37 da Constituição Federal;

A redução de custos administrativos, ao dispensar a repetição de procedimentos licitatórios para cada evento, otimizando tempo e recursos públicos;

A valorização da cultura local, promovendo a economia criativa e o fortalecimento das expressões artísticas do Município.

Do ponto de vista econômico, o credenciamento apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois possibilita que os valores dos cachês artísticos sejam previamente definidos de forma justa e compatível com o mercado, evitando sobrepreço e garantindo equidade entre os participantes.

Sob o aspecto técnico, o chamamento garante que a seleção dos artistas ocorra com base em critérios de qualidade, experiência e adequação ao perfil de cada evento, permitindo maior diversidade e qualidade nas ações culturais promovidas.

Dessa forma, o credenciamento via chamamento público é a solução mais eficiente, transparente e economicamente equilibrada para atender às demandas contínuas de serviços artísticos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria de Assistência Social, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e valorização da cultura local.

6- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e contratações de outros órgãos públicos para itens similares aos que serão contratados, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

a) Edital de Chamamento Público nº PRI 151/2025 – São Bento do Sul (<https://pncp.gov.br/app/editais/86051398000100/2025/170>)

Browser tabs: e-Ciga, Fecam Webmail :: Bem-vindo, Chamamento público artístico, EDITAL DE CREDENCIAMENTO, Portal Nacional de Contratações Públicas

Address bar: pncp.gov.br/app/editais/86051398000100/2025/170

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital de Chamamento Público nº PRI 151/2025

Última atualização 10/09/2025

Local: São Bento do Sul/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL **Unidade compradora:** 11003 - Turismo

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/09/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86051398000100-1-000170/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS DA ÁREA DA MÚSICA, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS TURÍSTICOS, REALIZADOS OU APOIADOS PELO DEPARTAMENTO DE TURISMO EM SÃO BENTO DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 49.916,81	R\$ 96.670,86

Itens Arquivos Histórico

20°C Chuva fraca Pesquisar 99% POR PTB2 10:40 28/10/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

		MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração			
Item	Descrição / Especificação	Qn td	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Artista Solo Apresentação musical com 1 integrante, com duração de 1 hora e 30 minutos de qualquer estilo musical (informar detalhes na ficha de inscrição).	03	Serv.	R\$ 566,75	R\$ 1.700,25
02	Dupla Apresentação musical com 2 integrantes, com duração de 1 hora e 30 minutos de qualquer estilo musical (informar detalhes na ficha de inscrição).	04	Serv.	R\$ 987,66	R\$ 3.950,64
03	Trio Apresentação musical com 3 integrantes, com duração de 1 hora e 30 minutos de qualquer estilo musical (informar detalhes na ficha de inscrição).	03	Serv.	R\$ 1.813,00	R\$ 5.439,00
04	Quarteto Apresentação musical com 4 integrantes, com duração de 1 hora e 30 minutos de qualquer estilo musical (informar detalhes na ficha de inscrição).	03	Serv.	R\$ 2.408,66	R\$ 7.225,98
05	Bandas/Conjuntos Musicais Apresentação musical com no mínimo 5 integrantes, com duração de 1 hora e 30 minutos de qualquer estilo musical (informar detalhes na ficha de inscrição).	07	Serv.	R\$ 4.000,28	R\$ 28.001,96
06	DJ Apresentação artística com DJ, com até 1 hora de duração.	03	Serv.	R\$ 505,66	R\$ 1.516,98
07	Mestre de cerimônias Serviços de mestre de cerimônias com 4 horas de duração.	03	Serv.	R\$ 694,00	R\$ 2.082,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

b) Edital de Chamamento Público nº PRI 15/2025 - Município de Itá-SC (<https://pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2025/90>)

Browser tabs: e-Ciga, Fecam Webmail :: Be..., Chamamento públic..., EDITAL DE CREDENC..., Portal Nacional de Co..., 3034092.pdf

Address bar: pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2025/90

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital de Chamamento Público nº PRI 15/2025

Última atualização 18/06/2025

Local: Itá/SC Órgão: MUNICIPIO DE ITA Unidade compradora: 08001 - Departamento de Turismo

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 Situação: Revogada Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/12/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024240000153-1-000090/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Credenciamento de artistas, (DJ's, solos, duplas, trios, conjuntos e bandas de diferentes gêneros), para a realização de eventos realizados pelas secretarias de nosso município, nas quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos vinculados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00	R\$ 34.500,00

20°C Chuva fraca

Pesquisar

99+

POR PTB2

10:52 28/10/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão estimadas a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Show artístico musical solo – mínimo de 1h.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
2	Show artístico musical dupla – mínimo de 1h.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
3	Show artístico musical trio/quarteto – mínimo de 1h.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
4	Show artístico musical banda (cinco ou mais integrantes) – mínimo de 1h.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
5	Apresentação artística de Dj – mínimo de 1h.	12	R\$ 614,17	R\$ 7.370,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | turismo@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

-	TOTAL	-	-	R\$ 58.870,04
---	-------	---	---	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

c) Edital de Chamamento Público nº PRI 41/2025 – Balneário Arroio do Silva-SC (<https://pncp.gov.br/app/editais/01605479000152/2025/114>)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital de Chamamento Público nº PRI 41/2025

Última atualização 02/01/2026

Local: Balneário Arroio do Silva/SC Órgão: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA Unidade compradora: 05001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/12/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/12/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01605479000152-1-000114/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de atividades, artistas, grupos e coletivos artísticos, interessados na prestação de serviços de natureza artístico/cultural, a título de contratação eventual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 70.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ATIVIDADES ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS ARTÍSTICOS, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO/CULTURAL, A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO EVENTUAL.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

- 3.1 O valor de remuneração para cada prestação de serviços destinada aos artistas/grupos credenciados será fixado, nos termos e condições da tabela a seguir, formalizando-se o instrumento de contrato nos valores brutos:

MÚSICA		
MODALIDADE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (pelo menos 120 minutos)
Solo	Apresentações musicais de artistas solo para execução/interpretação de músicas dos mais variados gêneros.	R\$ 550,00
Duo	Apresentações musicais de dupla para execução/interpretação de músicas dos mais variados gêneros.	R\$ 800,00
Trio	Apresentações musicais de trio para execução/interpretação de músicas dos mais variados gêneros.	R\$1.200,00
Quarteto	Apresentações musicais de quarteto para execução/interpretação de músicas dos mais variados gêneros.	R\$ 1.800,00
Bandas/Conjuntos Musicais	Compostos por, no mínimo, 5 integrantes , com formação instrumental diversificada. Exemplo referencial: bateria, contrabaixo, guitarra, teclado, voz.	R\$ 2.500,00
Banda Baile	Com atuação comprovada, repertório variado e/ou apresentações especiais/tematizadas.	R\$ 5.000,00
DJ	Estilos variáveis, incluindo equipamentos – CDJ com mixer ou controladora, e notebook próprio.	R\$ 450,00 / hora



7- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na realização de Chamamento Público para credenciamento de artistas, grupos e prestadores de serviços culturais nas áreas de intervenções artísticas musicais, visando a formação de um cadastro de profissionais habilitados para atuação em eventos, projetos e ações culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Ibicaré e pela Secretaria de Assistência Social.

O credenciamento permitirá que a Administração Pública disponha de uma rede de profissionais previamente habilitados, aptos a serem contratados de acordo com as demandas específicas de cada evento, observando-se a rotatividade, diversidade e adequação técnica das apresentações às características do público e dos objetivos culturais de cada ação.

Cada artista, grupo ou empresa credenciada poderá ser convocada conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitando critérios objetivos definidos no edital, como variedade de linguagem artística, relevância cultural, experiência comprovada e adequação à proposta do evento.

A execução dos serviços compreende, de forma geral:

- Apresentações artísticas e culturais ao vivo (música);
- Intervenções e atividades culturais em espaços públicos, escolas, praças, centros culturais e demais locais indicados pelas Secretarias;
- Colaboração em eventos institucionais, festividades, feiras e ações educativas promovidas ou apoiadas pelo Município.

Por se tratar de serviços artísticos e culturais de natureza intelectual e performática, não há exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica após a execução do serviço, uma vez que o resultado se materializa na própria apresentação artística prestada.

Eventuais necessidades logísticas (como som, iluminação, transporte e estrutura de palco) serão providas pela Secretarias ou pelo próprio contratado, conforme definido em cada convocação ou termo de execução.

8 -Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a natureza e a finalidade do presente Chamamento Público, não se aplica o parcelamento da contratação nos moldes tradicionais previstos para aquisições de bens ou execução de obras e serviços contínuos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

O objeto deste chamamento visa à formação de um cadastro de prestadores de serviços artísticos e culturais, que serão convocados individualmente conforme a necessidade e a programação de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretaria de Assistências Social.

Dessa forma, o credenciamento substitui a necessidade de fracionamento ou parcelamento do objeto, uma vez que permite a contratação de diferentes artistas, grupos ou empresas de forma autônoma, transparente e impessoal, dentro de um mesmo processo administrativo.

Tal modelo possibilita:

- A diversificação das contratações, garantindo a participação de múltiplos artistas e linguagens culturais;
- A adequação das apresentações às especificidades de cada evento (público-alvo, temática, duração e formato);
- A otimização dos recursos públicos, evitando contratações fragmentadas e repetitivas;
- O cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, não há justificativa técnica ou econômica para o parcelamento do objeto, visto que o credenciamento em si já constitui uma forma de contratação múltipla e contínua, contemplando diversos prestadores de serviços de maneira permanente e flexível, conforme as demandas culturais do Município.

9- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A adoção do Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais tem como principal resultado esperado a otimização dos recursos públicos destinados à realização de eventos e ações culturais no âmbito do Município de Ibicaré, assegurando transparência, eficiência e economicidade nos processos de contratação.

Por meio do credenciamento, o Município poderá planejar e executar suas ações culturais de forma contínua e organizada, contando com um cadastro permanente de artistas e grupos previamente habilitados, o que elimina a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios e reduz custos administrativos e operacionais.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

Racionalização dos gastos públicos, uma vez que os cachês e valores de referência serão definidos previamente, de forma compatível com o mercado e com base em critérios técnicos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Redução de custos processuais e de tempo, evitando repetição de licitações e procedimentos burocráticos para cada evento;

Melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e na Secretaria de Assistência Social, permitindo que as equipes concentrem seus esforços na execução e no planejamento cultural, e não em trâmites administrativos;

Aumento da transparência e da competitividade, com igualdade de oportunidades para todos os artistas locais e regionais;

Valorização da cultura e fortalecimento da economia criativa local e regional, ampliando a geração de renda e trabalho no setor artístico;

Maior flexibilidade e diversidade na programação cultural, permitindo a seleção de artistas adequados a cada tipo de evento, conforme critérios técnicos e de interesse público.

Dessa forma, o presente credenciamento promove melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, assegurando que os investimentos públicos em cultura resultem em ações mais amplas, inclusivas, eficientes e sustentáveis, alinhadas aos princípios da economicidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

10- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração dos contratos decorrentes do presente Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, a Administração Municipal adotará providências específicas voltadas à garantia da legalidade, eficiência e transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Assistência Social realizarão a verificação detalhada da documentação apresentada pelos proponentes, assegurando que todos os credenciados estejam em situação regular quanto à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica. Somente poderão ser contratados aqueles que mantiverem válidos e atualizados os documentos exigidos no edital, garantindo a idoneidade e a conformidade das contratações.

A Administração também se certificará da existência de dotação orçamentária específica para a execução das contratações decorrentes do credenciamento, de modo a assegurar a legalidade e a sustentabilidade financeira das despesas. Os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva execução dos serviços artísticos e a disponibilidade orçamentária do exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Para o adequado acompanhamento das apresentações e demais serviços culturais, serão designados formalmente gestores e fiscais de contrato, conforme determina a legislação vigente. Esses servidores terão a responsabilidade de acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, avaliar a conformidade técnica dos serviços prestados e emitir atestos para fins de pagamento.

A Administração promoverá, sempre que necessário, capacitação específica aos servidores designados para as funções de gestão e fiscalização contratual, garantindo que estejam aptos a aplicar corretamente as normas legais e regulamentares, a controlar e registrar adequadamente a execução dos serviços e a elaborar relatórios técnicos que assegurem a transparência e a eficiência administrativa.

Concluídas essas etapas, será formalizado o Termo de Credenciamento ou o Termo de Execução de Serviço, que conterá todas as cláusulas obrigatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições específicas de cada apresentação, incluindo local, data, valor, duração, responsabilidades e demais obrigações das partes. Tais providências têm por objetivo garantir que as contratações decorrentes deste chamamento público sejam realizadas de forma regular, segura, eficiente e em estrita observância ao interesse público.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Na solução apresentada, deverá a Administração fornecer apenas o espaço físico e/ou estrutura de palco, sonorização e iluminação para realização das atividades, conforme necessidade.

12- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Considerando a natureza do presente Chamamento Público, voltado à contratação de prestadores de serviços artísticos e culturais para apresentações em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretaria de Assistência Social, os impactos ambientais diretos tendem a ser reduzidos e de baixo porte, porém, algumas atividades podem gerar efeitos indiretos que requerem atenção e mitigação. Entre os possíveis impactos, destacam-se o consumo de energia elétrica para equipamentos de som, iluminação e projeção, a geração de resíduos sólidos decorrentes de materiais utilizados nas apresentações (cenários, figurinos, adereços) e a ocupação temporária de espaços públicos que podem gerar lixo e desgaste pontual do ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Como medidas mitigadoras, a Administração Municipal definirá critérios para que os prestadores priorizem o uso de equipamentos de baixo consumo energético, adotem práticas de iluminação e sonorização eficientes, incentivem a reutilização de materiais cênicos e a utilização de recursos sustentáveis e recicláveis sempre que possível. Será exigido também o planejamento da logística de resíduos, com separação adequada de lixo reciclável e orgânico, assim como a responsabilidade do prestador pelo recolhimento e encaminhamento correto de materiais descartáveis e refugos gerados durante as apresentações, quando aplicável, em conformidade com normas municipais e ambientais.

No caso de uso de bens duráveis ou cenários e equipamentos temporários, deverá ser assegurada a logística reversa, garantindo que materiais que não mais serão utilizados sejam reciclados, reaproveitados ou descartados de forma ambientalmente adequada. Estas medidas visam não apenas reduzir o impacto ambiental das atividades contratadas, mas também promover educação ambiental, sustentabilidade e boas práticas de consumo de recursos públicos, reforçando a responsabilidade socioambiental da Administração e dos prestadores de serviços artísticos.

Dessa forma, mesmo em atividades de natureza cultural e artística, o processo de credenciamento e execução das apresentações será conduzido de maneira a minimizar impactos ambientais, otimizar o uso de recursos naturais e materiais, e promover práticas sustentáveis em consonância com os princípios da administração pública responsável e sustentável.

13- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do levantamento de mercado realizado, da análise das alternativas disponíveis, da justificativa técnica e econômica apresentada, e considerando a natureza específica dos serviços artísticos e culturais a serem prestados, conclui-se que a contratação por meio de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços artísticos e culturais é a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria de Assistência Social.

O credenciamento permite que o Município disponha de um cadastro atualizado de profissionais habilitados, garantindo a diversidade de manifestações culturais, a transparência no acesso às contratações e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Além disso, essa modalidade assegura a flexibilidade necessária para convocação de artistas conforme a programação e a demanda dos eventos, mantendo a qualidade técnica das apresentações e promovendo a valorização da cultura local e regional.

Técnica e economicamente, o credenciamento apresenta vantagens claras, pois evita a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

repetição de processos licitatórios para cada evento, otimiza o uso de recursos humanos e financeiros, e permite a adequação do serviço à especificidade de cada apresentação, considerando critérios de experiência, repertório, capacidade técnica e relevância cultural.

Do ponto de vista administrativo, a contratação por credenciamento respeita integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes do Município para o fomento à cultura local.

Portanto, conclui-se que a presente modalidade de contratação é adequada, eficiente e eficaz, assegurando o atendimento da necessidade da Administração Municipal de forma organizada, transparente e compatível com o interesse público, garantindo resultados positivos tanto para a gestão dos eventos quanto para a promoção e valorização da cultura no Município de Ibicaré.

Assinado digitalmente por Josiano Guilherme Puhle
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Assinado digitalmente por Ana Virginia Hackbarth
Secretária de Assistência Social